



DECRETO N.º 143/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.204 de 10 de agosto de 2021;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0007-2082 - Pavimentação Conj. Silvio Frutuoso - Emenda Parlamentar nº 202140560007 - Pedro Lupion.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 01021 - 00807 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pelo Ministério da Economia "Transferência Especial", para o Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Emenda Parlamentar nº 202140560007, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.99.11.99.08.00.00 - Pavimentação Conj. Silvio Frutuoso - Emenda Parlamentar nº 202140560007 - Pedro Lupion.



Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 10 de Agosto de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

